

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3895/2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, por meio do Sr. Prefeito Marcelo C. Spode, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da empresa: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.936.352/0001-07, sediada na Rua Guilherme Ludwig, 242 em São José do Inhacorá – RS, Cep: 98.958-000, telefone nº (55) 3535 – 2555, e mail escolaeescritorioindustria@gmail.com representada por CAROLINA LOTTERMANN REIS, CPF nº 023.xxx.xxx-39, que trata do Registro de Preços visando a aquisição de mobiliários para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil (E.M.E.I.S), conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **34/2025**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento, sem interrupções, evitando custos administrativos decorrentes da instauração imediata de novo procedimento licitatório, ainda, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados no mercado, mantendo-se economicamente viáveis e adequados às necessidades do Município. Além disso, durante a vigência da Ata, a empresa contratada executou os serviços de forma satisfatória, cumprindo os prazos, condições e especificações estabelecidas, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS Durante o período de prorrogação, ficam mantidos os preços e as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº **34/2025**. Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº **3895/2025**, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2026

ESCOLA E ESCRITORIO
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:10936352000107

Assinado de forma digital por
ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:10936352000107
Dados: 2026.08.19 10:29:33
-03'00'

**Escola e Escritório Indústria e
Comércio de Móveis Ltda**

**Marcelo C. Spode
Prefeito.**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F65-6030-A1FC-1985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 19/08/2026 15:31:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/8F65-6030-A1FC-1985>